



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 989 | Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Municipal de Educação	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Fazenda	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Obras Públicas	07
Procedimento Administrativo	07
Câmara Municipal de Cuiabá	07
Secretaria de Apoio Legislativo	07
Leis Ordinárias	07

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 1679/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 105413/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **SELMA PINTO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE**, matrícula **4922679**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/11/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 4 de Novembro de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1678/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 105403/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **MARILLIN DE CASTRO CUNHA TEDESCO**, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE**, matrícula **4927826**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 31/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 4 de Novembro de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1677/2024

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 105388/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) **NAYARA FLAVIA FERNANDES RONDON**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**, matrícula **4913117**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA**



PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 25/10/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, Segunda-feira, 4 de Novembro de 2024

Emanuel Pinheiro
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1481/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando o ATO Nº 047/2023 de 19 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial, que trata da convocação e nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o ATO 047/2023 de 19 de dezembro de 2023 publicado no Diário Oficial Edição Extra, considerando o Ato 048/2023 de 29 de dezembro de 2023 no Diário Oficial Edição Extra Enfermagem – Técnico de Enfermagem, Médico – Urologia, Profissional de Nível Superior – Arteterapeuta/Recreador, Especialista em Saúde – Psicólogo, Médico – Otorrinolaringologia, Profissional de Nível Superior – Estatístico.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante no ATO N. 047/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Ano CXXXIII edição extra de 19 de dezembro de 2023 e o ATO N. 048/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Ano CXXXIII edição extra de 19 de dezembro de 2023, para exercer as funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não atender os requisitos do Art. 1º §1º previsto no mesmo.

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Técnico em Vigilância em Saúde

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
16	JOÃO VICTOR YURY DE OLIVEIRA MAIA	VR

*Reposicionamento para vaga remanescente - VR

CARGO: Médico - PERFIL: Infectologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	TATIANA FORTES DE OLIVEIRA	AC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 1476/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando o ATO nº 005/2023 e ATO nº 006/2023, publicado na IOMAT nº 28.529 de 28 de junho de 2023, que trata da convocação e nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionado constante no ATO N. 005/2023, publicado na IOMAT nº 28.529 de 28 de junho de 2023, para exercer as funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não atender aos requisitos do Art. 1º §1º, previsto no mesmo.

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
135	LUCELI APARECIDA RAMOS RAIMUNDO	AC

CARGO: Médico - PERFIL: Clínico Geral APS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
20	BIANCA LAIS ALVARENGA GILL	AC

CARGO: Especialista em Saúde - PERFIL: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
1	TAIENA MICHELLE MACEDO DA SILVA	AC

* CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 1475/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando o ATO nº 954/2024, e o ATO nº 955/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 892 de 25 de junho de 2024, que trata da convocação e nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionado constante no ATO N. 955/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 892 Ano IV de 25 de junho de 2024, para exercer as funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não atender aos requisitos do Art. 1º §1º, previsto no mesmo.

CARGO: Especialista em Saúde - PERFIL: Médico Veterinário

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
11	ERICA PEREIRA DA SILVA	CR

CARGO: Especialista em Saúde - PERFIL: Farmacêutico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
31	KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	CR
32	INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA	CR
33	LILIANE LEME	CR

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
359	MICHELLE VEIGA DE ALMEIDA	CR

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá

ATO GP Nº 1478/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III em 18 de abril de 2023 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS homologado por meio do Edital de Homologação – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III de 18 de abril de 2023 edição suplementar.

Considerando o ATO nº 952/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 886 de 17 de junho de 2024 e o ATO nº 953/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 887 de 18 de junho de 2024, que trata da convocação e nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:



Art. 1º **TORNAR PUBLICO** o deferimento de requerimento de reposicionamento para final de fila dos candidatos que renunciaram às suas respectivas posições classificatórias no concurso público da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá, regido pelo Edital Nº 001 de 14 de Setembro de 2022, reposicionando-os para as últimas posições do certame, conforme a seguir descrito, a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante no **ATO N. 953/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 887 Ano IV de 18 de junho de 2024**, para exercer as funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO		NOME	LISTA
347	MARCELA CRISTINA DE FARIA CAMPOS		CR
357	RHAYSSA NESNK JERONYMO DE SIQUEIRA LEITE		CR
98	*ALESSANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA LEITE*		CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Oficial Técnico Administrativo em Saúde

CLASSIFICAÇÃO		NOME	LISTA
182	MEIRE STÉFFANI SECOLO SILVA		CR
189	JULIO CESAR MOSCHIN FILHO		CR
195	RONALDY FELIPE SANTOS ROCHA		CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1477/2024

EMANUEL PINHEIRO, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Nº 001, de 14 de setembro de 2022 – Retificado** publicado na Gazeta Municipal nº 463, ano II em 14 de setembro de 2022 e suas retificações sendo a primeira publicada na Gazeta Municipal nº 474 suplementar, ano II em 29 de setembro de 2022;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2022/SMS** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicado na Gazeta Municipal nº 605, ano III suplementar em 18 de abril de 2023;

Considerando o **ATO nº 952/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 886 de 17 de junho de 2024 e o ATO nº 953/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 887 de 18 de junho de 2024**, que trata da convocação e nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionado constante no **ATO N. 953/2024, publicado na Gazeta Municipal nº 887 Ano IV de 18 de junho de 2024**, para exercer as funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por não atender aos requisitos do Art. 1º §1º, previsto no mesmo.

CARGO: Enfermagem - PERFIL: Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO		NOME	LISTA
334	LUCAS FELIPE SILVA DE SOUSA		AC
343	BRUNA ELIZA MOTAIS ALENCAR		AC
349	LEILIANE SILVA COSTA		AC
97	*ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA*		AC

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

CARGO: Agente de Saúde - PERFIL: Oficial Técnico Administrativo em Saúde

CLASSIFICAÇÃO		NOME	LISTA
180	FABIANA GOLIN ALVES TEIXEIRA		CR
181	WESLLEY THAIDE ARRUDA MAGALHÃES		CR
191	MICAELLA DO AMARAL VIANA FAVA		CR
193	ALEXANDRE ROSA BORGES		CR
194	AMANDA CAROLINE FIALHO		CR

196	KEDMA GARDES DA CRUZ ALVES	CR
50	*ARTHUR MEDEIROS DE SOUZA*	CR
53	*JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTANA*	CR
54	*MARIA KAROLINA DA SILVA NASCIMENTO*	CR

*** CANDIDATOS EMPOSSADO POR MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM VAGA OFERTADA PARA COTAS**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1.533/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.028057/2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº 527/GAB/PAAL/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** a redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) SANDRA MARTA CALIARE MIRANDA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Matrícula 4900124, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, 24 de outubro de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1604/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED Nº 00000.0.064265/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença capacitação, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
02/12/2024 a 31/12/2024	30	2003/2008	EDIMIRSON OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA	2014945	SOPDC

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, quinta-feira 07 de novembro de 2024

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1605/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria



SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.064315/2024

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2019/2024 ao(a) servidor(a) ANGELICA FERREIRA MAGALHAES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4854111, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1570/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE Nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.061703/2024

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação, quinquênio(s) 2019/2024 ao(a) servidor(a) THYSSIANI APARECIDA NOGUEIRA MARQUES, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4854142, lotado(a); na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**Coordenadoria de Contratos e Aditivos****Extrato de contrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2024/PMC**

Originário da Dispensa de Licitação Nº 020/2024/PMC e Processo Administrativo nº 024.664/2024. **CONTRATANTE:** O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** **TRATE BEM PISCINAS**, CNPJ nº 10.539.929/0001-47, representada por Wagner de Abreu, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de água, limpeza, manutenção e conservação de piscinas, incluindo mão de obra e material, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades. **VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá vigência de 12 (Doze) meses nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, **VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.520,00** (Cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido da Dotação: 116010005; Natureza: 3.3.90.40; Fonte: 1500 1660 1661 1669. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Dispensa nº 020/2024, ao Processo Administrativo nº 00000.0.024664/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 75, inciso VIII, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas: independentemente de transcrição.

EXTRATO DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024/PMC

Originário do Processo Administrativo nº 024.664/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a Pessoa com Deficiência -SADHPD, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus. **CONTRATADA:** **TRATE BEM PISCINAS**, CNPJ nº 10.539.929/0001-47, representada por Wagner de Abreu. **VIGÊNCIA:** O contrato emergencial terá vigência de 12 (Doze) meses nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de água, limpeza, manutenção e conservação de piscinas, incluindo mão de obra e material, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD e suas unidades. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 119.520,00** (Cento e dezenove mil e quinhentos e vinte reais). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Dispensa nº 020/2024, ao Processo Administrativo nº 00000.0.024664/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 75, inciso VIII, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas: independentemente de transcrição.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2024/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2024 e Processo Administrativo nº 00000.0.029049/2024. **CONTRATANTE** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, representado pelo sua Secretária, Sra. Hellen Janayna Ferreira de Jesus; **LOCATÁRIO** e o Sr. **GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER, LOCADOR** tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **05** (Cinco) anos, contados do dia 06 de novembro de 2024. **OBJETO:** **1.1** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centro, localizado na Rua Voluntários da Pátria, Nº 509, Bairro Centro Sul- Cuiabá – MT. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido da Dotação: 116010057, Natureza: 3.3.90.36, Fonte: 1500, 1660, 1661, 1669. **NORMAS REGENTES:** **2.1.** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, ao Processo Administrativo nº 00000.0.029049/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 75, inciso VIII, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Processo Administrativo nº 00000.0.029049/2024. **OBJETO:** **1.1** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Centro, localizado na Rua Voluntários da Pátria, Nº 509, Bairro Centro Sul- Cuiabá – MT. **LOCATÁRIO** e o Sr. **GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER, LOCADOR** tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **Processo Administrativo nº 00000.0.031088/2024** e à proposta apresentada pelo contratado, **VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste contrato será de **05** (Cinco) anos, contados do dia 06 de novembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO: VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais). **NORMAS REGENTES:** **2.1** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, ao Processo Administrativo nº 00000.0.029049/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 75, inciso VIII, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2024/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2024 e Processo Administrativo nº 00000.0.031088/2024. **CONTRATANTE** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, representado pelo sua Secretária, Sra. Hellen Janayna Ferreira de Jesus; **LOCATÁRIA** e a Sra. **MIRIAM MUNDIM DA SILVA, LOCADOR** tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **05** (Cinco) anos, contados do dia 06 de novembro de 2024. **OBJETO:** **1.1** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade do 3º Conselho Tutelar do CPA, localizado na Rua Bahia, Qd.19, casa 04 CPA II de Cuiabá/MT. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido da Dotação: 111010045, Natureza: 3.3.90.36, Fonte: 1500, 1660, 1661, 1669. **NORMAS REGENTES:** **2.1.** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, ao Processo Administrativo nº 00000.0.031088/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 74, inciso V, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas: Lei de Inquilinato - Lei nº 8.245/1991, independentemente de transcrição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Processo Administrativo nº 00000.0.031088/2024. **OBJETO:** **1.1** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da unidade do 3º Conselho Tutelar do CPA, localizado na Rua Bahia, Qd.19, casa 04 CPA II de Cuiabá/MT. **LOCATÁRIA** e a Sra. **MIRIAM MUNDIM DA SILVA, LOCADOR** tem entre si justo e avençado o presente instrumento decorrente à **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, ao Processo Administrativo nº 00000.0.031088/2024** e à proposta apresentada pelo contratado, **VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste contrato será de **05** (Cinco) anos, contados do dia 06 de novembro de 2024. **VALOR DO CONTRATO: VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais). **NORMAS REGENTES:** **2.1** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024, ao Processo Administrativo nº 00000.0.031088/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 74, inciso V, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas: Lei de Inquilinato - Lei nº 8.245/1991, independentemente de transcrição.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 032/2024/PMC Processo Administrativo Nº 00000.0.030549/2024 Siged Nº 00000.0.053590/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, representada por Antônio Roberto Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** e, de outro lado, a empresa **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.238.496/0001-00, representada por Sr. Wellington Reinaldo Nabuco. **OBJETO:** **1.1** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá. **VIGÊNCIA:** A vigência será de **12** meses a contar da assinatura do instrumento de contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária – 07.101 – Secretaria Municipal de Fazenda, Ação: 2005 – Ações de Informática; Elemento de Despesas: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; Fonte: 01500000000000 – Recursos Ordinários. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.280,00** (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 032/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 00000.0.030549/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e,



em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023, independentemente de transcrição.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2022– PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, representada por Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE: PANTANAL VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, CNPJ/MF nº. 08.282.957/0001-80, representada por Sra. Maluze Gonçalves de Queiroz, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO: 1.1.** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (Doze)** meses, com vigência a partir de **29 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025. AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 051.808/2024, vinculado ao Contrato nº 578/2022, proveniente da Pregão Eletrônico nº 025/2021/PMC, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 947/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 65 da lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023/PMC- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras - SMOP, representada por seu Secretário, Sr Raufrides Macedo denominado **CONTRATANTE: EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 09.009.988/0001-24, representada por Sr. Nicolas Elias Saab Neto,

“Divulgado no dia 06 de Novembro de 2024, Ano IV, Nº 987, página 07

ONDE SE LÊ:

Secretário, Sr Raufrides Macedo

LEIA-SE:

Secretário, Sr José Roberto Stopa

*retifica-se por ter saído incorreto

Cuiabá-MT, 07/11/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 117/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo via SIGED 00000.0.063203/2024 (VOLUME 1) e, após análises;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **apostilamento de nome** à servidora RAYSSA BRITO CAVALCANTE, Matrícula: 4927557, ocupante do cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar RAYSSA BRITO CAVALCANTE RODRIGUES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº002/20204/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000.0.020441/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, através da agente de contratação designada, vem divulgar o **FRACASSO** do certame, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024/ SMS, que tem por objetivo a “Dispensa eletrônica para o fornecimento de medicamentos e insumos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Cuiabá, 04 de novembro de 2024.

Tatiane Morbeck Leite
Agente de contratação

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 960/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 476, de 30 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora, Sra. **Sílvia Célia Tomaz de Oliveira**, matrícula nº 4849414, cargo de TNS - Assistente Social, em caráter eventual, com a finalidade de realizar Avaliação Biopsicossocial da Pessoa com Deficiência na Secretaria Municipal de Gestão – Cuiabá/PREV, quando se fizer necessário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.
Cuiabá, 06 de novembro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretaria Municipal de Educação
Ato GP nº 1428/2024

PORTARIA Nº 958/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 220 de 22/12/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 720/2024/GS/SME de 22 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo para Patrimoniar todos os Bens da Secretaria Municipal de Educação.

Alexandre Carneiro Leão	Presidente
Alessandro Fortes dos Santos	Vice-Presidente
Cristiano Oliveira Santos	Membro
Rogério Medeiros de Souza	Membro
Giselle da Silva Ribeiro Pereira	Membro
Sidinelson da Silva	Membro
Rosemary Alves Messias	Membro
Artur Oliveira Batista Pires Pereira	Membro
Maria das Graças Costa Lopes	Membro
Ana Paula da Costa Dantas	Membro

LEIA-SE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão de Inventário de Bens Permanentes e de Consumo para Patrimoniar todos os Bens da Secretaria Municipal de Educação.

Jorge Gabriel Ramires Junior	Presidente
Alessandro Fortes dos Santos	Vice-Presidente
Cristiano Oliveira Santos	Membro
Rogério Medeiros de Souza	Membro
Giselle da Silva Ribeiro Pereira	Membro
Sidinelson da Silva	Membro
Rosemary Alves Messias	Membro
Artur Oliveira Batista Pires Pereira	Membro
Maria das Graças Costa Lopes	Membro
Ana Paula da Costa Dantas	Membro
Leandro Augusto Pereira Bonfim	Membro

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 926/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220 de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de compor equipe de trabalho nos diversos setores da Secretária de Educação.

RESOLVE:



Artigo 1º: Designar os servidores efetivos abaixo relacionados e lotados em unidades de Ensino da Rede Municipal para desempenhar suas funções nas Unidades da Secretaria Municipal de Educação, para regularização da vida funcional.

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE	PARA UNID	PERIODO
4899745	RAQUEL DE ALMEIDA SANTOS OLIVEIRA	TDI	CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE	CEIC TERTULIANA MAE NHARA	19/09/2024 A 12/12/2024
4899766	ROSIANE DA CRUZ SILVA	TDI	CEIC JOSEFA DA SILVA PARENTE	CEIC TERTULIANA MAE NHARA	03/10/2024 A 12/12/2024
4852255	LAURA CONCEIÇÃO DE ARRUDA	TMIE	CEIC TERTULIANA MARIA DE ARRUDA SOUZA	EMEB AGOSTINHO SIMPLICIO	20/09/2024 A 12/12/2024
2968858	MARIA JOSE DOS SANTOS DE JESUS SILVA	TNE	CEIC MANOELINO DE JESUS	EMEB JESUS CRIANÇA	02/10/2024 A 12/12/2024
2964081	RUBENS DA SILVA NOVAES	TMIE	EMEB CEL OCTAYDE JORGE DA SILVA	EMEB DE JANI RIBEIRO	23/10/2024 A 12/12/2024
4899715	JULLIANY PRIMO DE SOUZA PAILO	TDI	CMEI JOANA MONT SERRAT SPINDOLA SILVA	CEIC WILMON FERREIRA	30/09/2024 A 12/12/2024
4907190	CRISTIANE MORAES PIMENTEL	PROF	CEIC NAIDES RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ	EMEB ANTONIA TITA MACIEL	27/09/2024 A 12/12/2024
4874128	AILTON SANTOS DA CUNHA	TMIE	EMEB GLAUCIA MARIA BORGES GARCIA	EMEB MARIA TOMICH MONTEIRO DA SILVA	01/10/2024 A 12/12/2024
2968790	ANGELA PEREIRA GONCALVES	PROF	EMEB FLORIANO BOCHENEKI	EMEB CLOVIS HUGUENEY	01/10/2024 A 12/12/2024
2975812	CREUZA LEITE BARBOSA MARTINS	TNE	EMEB FLORIANO BOCHENEKI	EMEB CLOVIS HUGUENEY	02/10/2024 A 12/12/2024
4032829	BENEDITA MARIA XAVIER DE CAMPOS FRANCA	PROF	EMEB FLORIANO BOCHENEKI	EMEB HENRIQUE DA SILVA PRADO	02/10/2024 A 12/12/2024
2965477	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS REIS FIGUEIREDO	PROF	EMEB ANTONIA TITA MACIEL DE CAMPOS	CEIC NASLA JOAQUIM ASCHAR	10/10/2024 A 12/12/2024
4902520	JOAO PEDRO AMORIM FRANCESCHI	PROF	EMEB SENADOR DARCY RIBEIRO	EMEB GASTAO DE MATOS MOURA MULLER	08/10/2024 A 12/12/2024
2964377	DALVA DE OLIVEIRA GONÇALVES	TDI	CEIC EMBRIÃO JOSÉ NICOLAU PINTO	CEIC TERTULIANA MAE NHARA	21/10/2024 A 12/12/2024
2965434	MARIA BERNADETE CASTANHEIRA ZAVIASKY	PROF	EMEB PROF.* MARIA DIMPINA LOBO DUARTE	EMEB MARECHAL CANDIDO RONDON	21/10/2024 A 12/12/2024

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 29 de outubro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº.1428/2024

PORTARIA Nº 925/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220 de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de compor equipe de trabalho nos diversos setores da Secretária de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores efetivos abaixo relacionados e lotados em unidades de Ensino da Rede Municipal para desempenhar suas funções na SEDE da Secretaria Municipal de Educação, para regularização da vida funcional.

MATRICULA	NOME	CARGO	UNIDADE	PARA UNID	PERIODO
4874153	ANA CAROLINA VIEIRA EL HAGE FERNANDES	TNE	EMEB JESUS CRIANÇA	COORD DE CONTROLADORIA	09/09/2024 A 31/12/2024
2964967	BERNADETH LUIZA DA SILVA E LIMA	PROF	EMEB SENADOR DARCY RIBEIRO	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/09/2024 A 31/12/2024
2965344	JAQUELINE ALEXANDRA PADILHA S LEITE	PROF	EMEB PROF.* EZEQUIEL POMPEU RIBEIRO DE SIQUEIRA	COORD TECNICA ADMINISTRATIVA	07/10/2024 A 31/12/2024
4916421	ANNA CLAUDYA DO NASCIMENTO BRITO	TNE	CEIC NASLA JOAQUIM ASCHAR	COORD DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	07/10/2024 A 31/12/2024
4875318	DEBORAH AGUIAR DA SILVA	TNE	CEIC LUCILA FERREIRA FORTES	COORD DE NUTRIÇÃO ESCOLAR	09/10/2024 A 31/12/2024
2965597	JUCINEI SOARES DE JESUS	TMIE	EMREB PROF.* BENEDITA XAVIER RODRIGUES	DGE/BIBL. SABER COM SABOR	21/10/2024 A 31/12/2024

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 29 de outubro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº.1428/2024

PORTARIA Nº 924/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220 de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de reorganizar o quadro de servidores que atuam na Sede da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar a designação da servidora efetiva **DANIELLE MOREIRA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula **4022015**, indicada para desempenhar suas funções na **Emeb Darcy Ribeiro/** Secretaria Municipal de Educação pela Portaria nº 191 /2024/GS/SME, a partir de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 29 de outubro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº.1428/2024

PORTARIA Nº 923/2024/GS/SME
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220 de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de reorganizar o quadro de servidores que atuam na Sede da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar a designação da servidora efetiva **GISLAYNE PATRICIA DE PAULA ARRUDA**, matrícula 4899709, indicada para desempenhar suas funções na **Coordenadoria de Controladoria/** Secretaria Municipal de Educação pela Portaria nº 645 /2024/GS/SME, a partir de 10 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 29 de outubro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº.1428/2024

PORTARIA Nº 922/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220 de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de dezembro de 2019.

Considerando a necessidade de reorganizar o quadro de servidores que atuam na Sede da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º: Cessar a designação da servidora efetiva **FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula **4899198**, indicada para desempenhar suas funções na **Coordenadoria Técnica de Ensino/**Secretaria Municipal de Educação pela Portaria nº 190 /2024/GS/ SME, a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá, 29 de outubro de 2024.

EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal de Educação
Ato GP nº.1428/2024

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 027/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 7 e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e do artigo 35, 36, 37 37, 38 e 39 do Decreto Municipal nº 9.650 de 17 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscais do **CONTRATO Nº 409/2024/PMC** firmado entre a **Secretaria Municipal de Fazenda e Empresa W A Equipamentos e Serviços Ltda**, cujo objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Impressoras e Serviços de Impressão (outsourcing) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda**

Gestor do Contrato: Claudiney Soares de Lima – Matrícula: 4920037

Fiscal Titular: Eliane Andrade – Matrícula: 4927459

Fiscal Suplente: Edimar Lino dos Santos – Matrícula: 4909583

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor partir da data de 4 de novembro de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá/MT, 6 de novembro de 2024.

Antônio Roberto Possas de Carvalho



Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/SMOP/2024

A Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma **DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.527.195/0001-98, estabelecida na Rua Bom Jesus de Iguapé, nº 960, Bairro Hauer, no Município de Curitiba/PR, a iniciar o processo de fabricação dos equipamentos contratados para instalação na Feira do Porto, área de Revitalização sita à Av. 8 de Abril, nº 143, no Bairro do Porto, em Cuiabá/MT, conforme Pregão Eletrônico nº 026/2023/PMC, Processo Administrativo nº 047.961/2023, Contrato nº 084/2024/PMC e Convênio nº 836149/2016 com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Leis Ordinárias

LEI Nº 7.169 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

OBRIGA AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, A EXPEDIREM OS DOCUMENTOS CURRICULARES EM BRAILLE PARA OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e conforme o § 7º do Art. 150 do Regimento Interno e o § 8º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições públicas e privadas de ensino médio e superior, no âmbito do Município de Cuiabá, obrigadas a expedirem, mediante requerimento e, no caso da primeira via, sem custo adicional, conjuntamente ao documento curricular regular, uma via do documento curricular em braille para os alunos com deficiência visual.

§ 1º Para os fins desta Lei entende-se como documento curricular os diplomas, certificados, históricos escolares, certidões e declarações acadêmicas e escolares em geral, como as que atestam programas de curso, horários e turno das aulas, estágio, planos de ensino, negativas de débito na instituição, disciplinas cursadas, documentação de transferência, de colação de grau, de conclusão de curso, atestados de natureza acadêmica ou escolar e assemelhados.

§ 2º Os documentos curriculares de que trata esta Lei devem ser emitidos no mesmo prazo de expedição dos documentos curriculares regulares e conter os mesmos dados obrigatórios previstos na legislação aplicável.

Art. 2º Havendo o descumprimento desta lei, a instituição de ensino infratora estará sujeita a sanções, conforme discriminado a seguir:

I - notificação por escrito;

II - em caso de nova infração, multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência da infração a que se refere o inciso II do art. 2º, as multas previstas nos incisos deste artigo devem ser aplicadas em dobro.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta lei e a aplicação das penalidades referidas do artigo anterior serão exercidas pelas autoridades competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2024.

VER. CHICO 2000

PRESIDENTE

LEI Nº 7.168 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O SELO EMPRESA AMIGA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal rejeitou o veto total, e conforme o § 7º do Art. 150 do Regimento Interno e o § 8º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Educação, no município de Cuiabá, com o propósito de estimular as pessoas jurídicas de direito privado a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas dar-se-á sob a forma de doação de materiais, de serviços de limpeza, reforma e manutenção de prédios escolares ou outras ações que visem a beneficiar a unidade de ensino.

Art. 3º Os participantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola, usando o Selo Empresa Amiga da Educação.

Art. 4º O Selo será emitido pelo Município de Cuiabá, registrando e endossando a participação da empresa que prestou serviços a uma escola em qualquer parte da cidade.

Art. 5º O Selo será emitido após o prazo mínimo de trinta dias de contribuição, constando o período e os benefícios propiciados para a escola.

Art. 6º O Selo será encaminhado à empresa devidamente qualificada, na modalidade digital, acompanhada de ofício.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta dias) após a data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2024.

VER. CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.